



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.565 , de 18 / 07 / 05

Processo nº: 43.942

PROJETO DE LEI Nº 9.357

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua PASCHOALINA MATIASO MASO" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

Oliverio
Diretor

25 / 07 / 2005

PUBLICAÇÃO
20/05/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
Proc. 43.942

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 12/MAI/05 09:25 043942

PD 152/05

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
17/05/2005

APROVADO
Presidente
28/06/2005

PROJETO DE LEI Nº. 9.357

(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua PASCHOALINA MATIASSO MASO**" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua PASCHOALINA MATIASSO MASO**" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

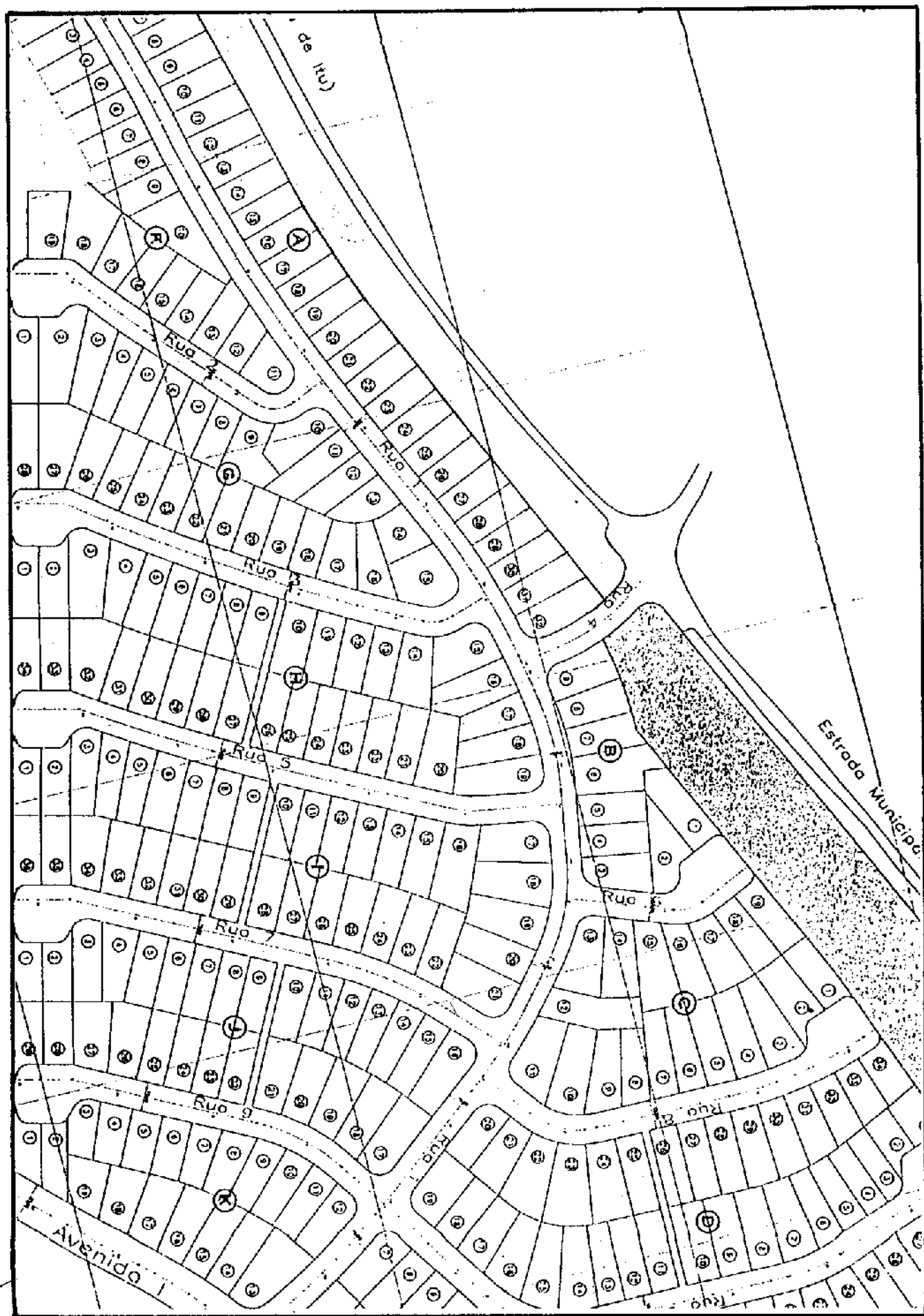
Sala das Sessões, 12.05.2005

ANA VICENTINA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE RUAS
LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA - BAIRRO DO MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



SEM ESCALA

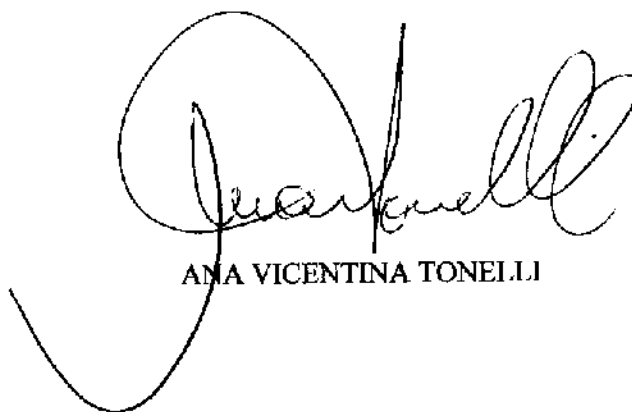


(Pl. nº 9.357 - fls. 3)

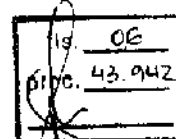
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Rua PASCHOALINA MATILASSO MASO" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PASCHOALINA MATIASO MASO

NASCIMENTO: data: 08/04/1920 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 05/04/2005 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Francisco Matiaso
Mãe: Genova Garaldi

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: ANGELO MASO (filho)

Endereço: Travessa Amparo, 81 - Vianelo - Jundiaí-SP

telefone(s): 4521-7715

BIOGRAFIA

PASCHOALINA MATIASSO MASO

Nascida em Jundiaí, dia 08 de abril de 1920.

Filha de Francisco Matiasso e Genova Geraldí, ambos naturais de Loro Piceno na Itália.

Por longos anos trabalhou em lavouras de café em várias fazendas da região de Jundiaí.

Era viúva de Pedro Maso, ferroviário aposentado pela Estrada de Ferro Santos a Jundiaí.

Por vários anos residiu no bairro de Vila Arens, onde conseguiu conquistar inúmeras amizades e solidificou uma grande família.

Após, mudou-se para o bairro do Vianelo, onde fez amizades duradouras, sendo por todos muito respeitada e querida, onde veio a falecer em 05 de abril de 2005.



Contato: Angelo Maso (Filho)

Travessa Amparo, 81 – Vianelo

Fone: 4521-7715



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº 054/04

Jundiaí, 06 de dezembro de 2004

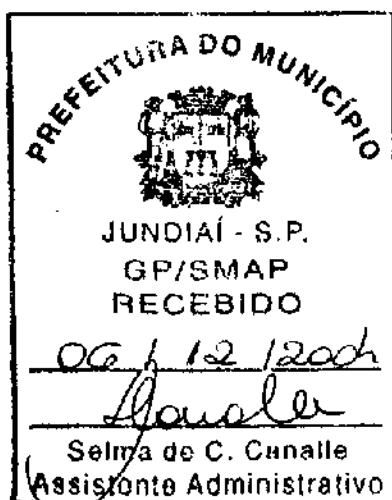
*Exmo. Sr.
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares*

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 2, 5, 6 e 8, bem como a área (ALUP – 7), localizadas no Loteamento Reserva da Serra, demonstradas nos croquis (anexos) incorporaram o patrimônio público e se possuem denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária

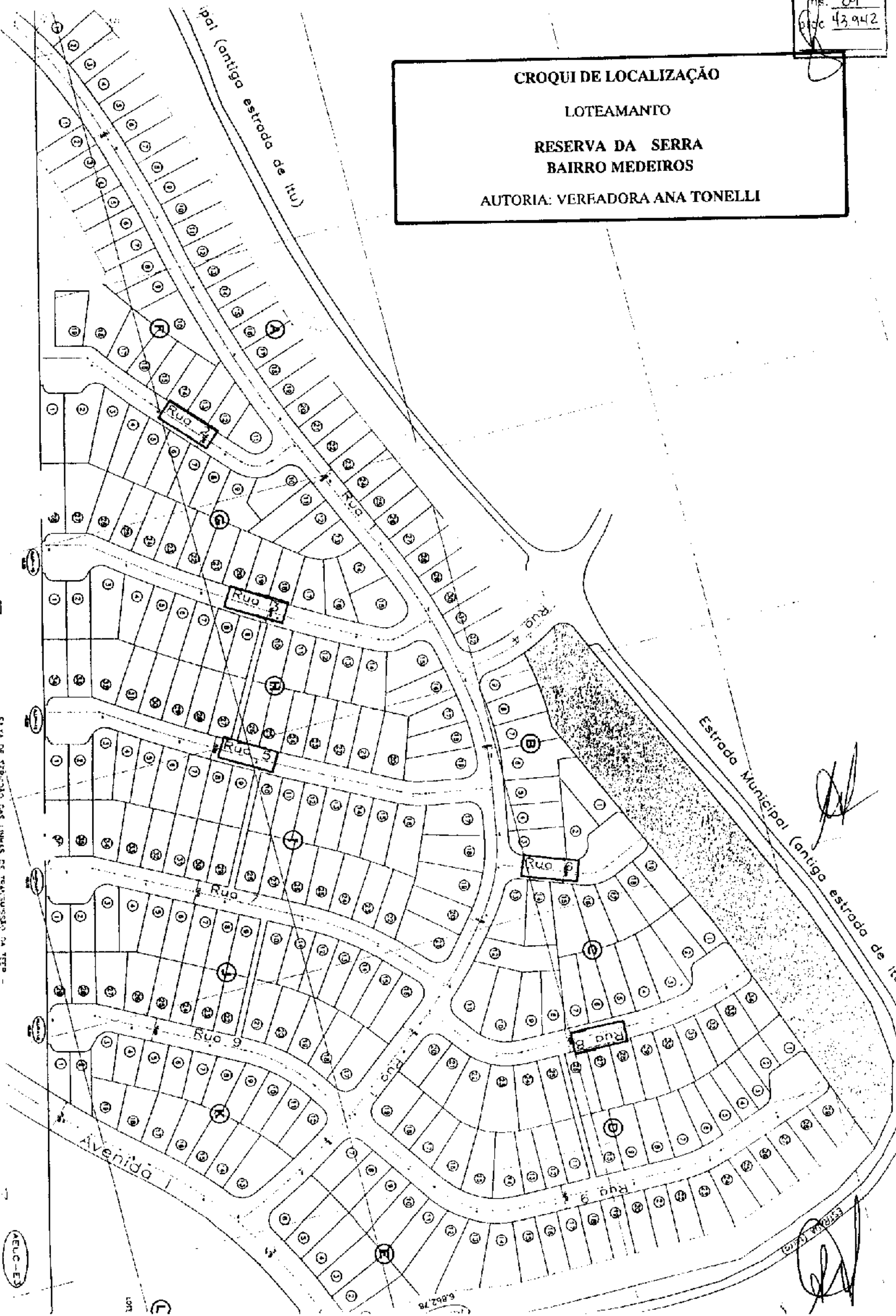
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOTEAMANTO

RESERVA DA SERRA

BAIRRO MEDEIROS

AUTORIA: VERFADORA ANA TONELLI



CRVA DE RESERVA DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO DA TEP

AEUC-E3

LOT

6.852,78

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
FAZENDA "NON AEDIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766
39.286.32

1X

1X

20.219.34
FAZENDA "NON AEDIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

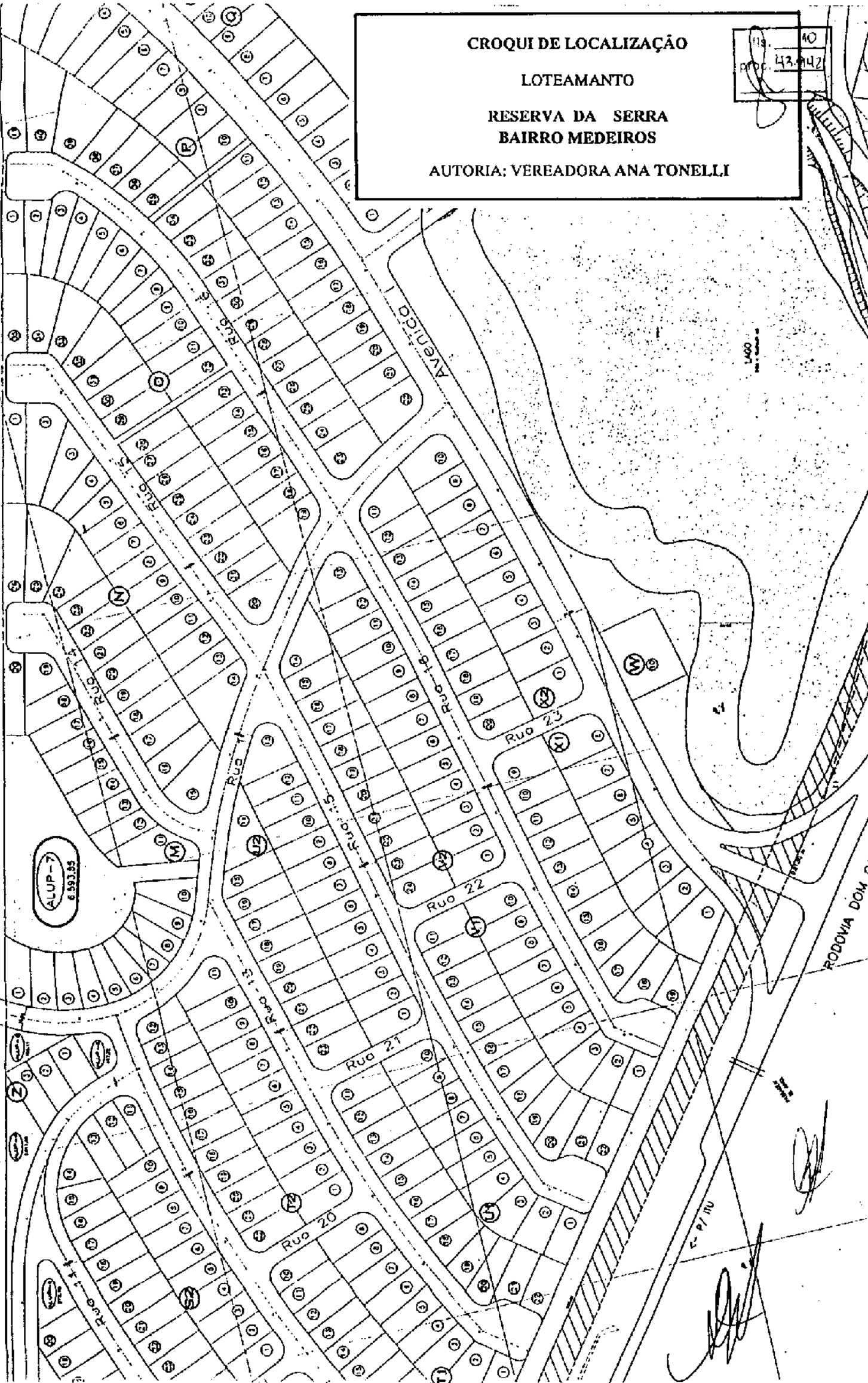
LOTEAMANTO

RESERVA DA SERRA

BAIRRO MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

113	40
prop.	43.442





OF. GP/SMAP n.º 18/2005

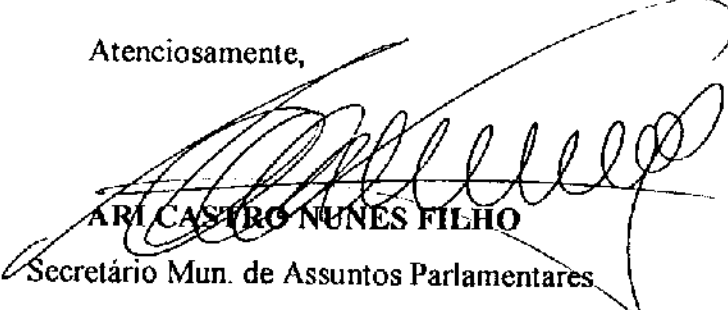
Jundiaí, 22 de março de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao Ofício AVT 054/04, datado de 06 de dezembro p.p., temos a informar que, conforme os órgãos técnicos, a área e as vias em questão incorporam o patrimônio público e não receberam denominação

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Mun. de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 43.942

PROJETO DE LEI Nº 9.351, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua PASCHOALINA MATIASSO MASO" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

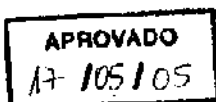
PARECER Nº 89

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua PASCHOALINA MATIASSO MASO" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



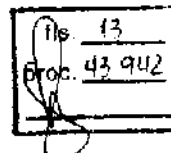
Sala das Comissões, 17.05.2005.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 06/05/125
proc. 43.942

Em 28 de junho de 2005.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.357**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

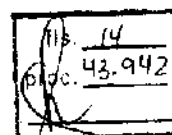


ANA TONELLI
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.357

PROCESSO Nº. 43.942

OFÍCIO PR Nº. 06/05/125

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/06/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

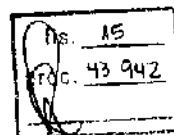
20/07/05

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 43.942

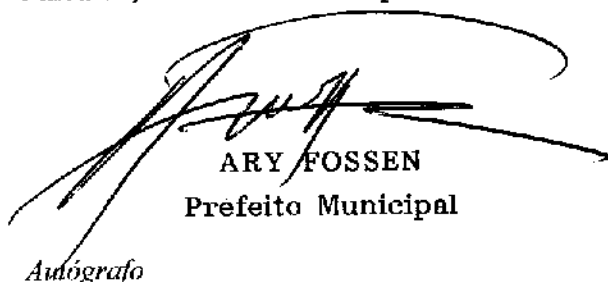
PUBLICAÇÃO

1º/07/2005

rubrica

G.P., em 18.07.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.357

Denomina "**Rua PASCHOALINA MATIASO MASO**" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de junho de 2005 o Plenário aprovou:

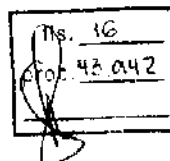
Art. 1º. É denominada "**Rua PASCHOALINA MATIASO MASO**" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de junho de dois mil e cinco (28/06/2005).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

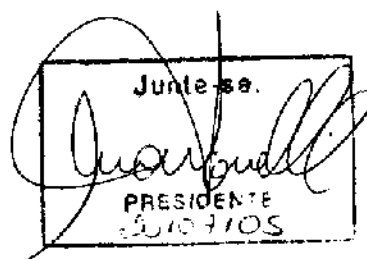
OF. GP.L. n.º 297/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/JUL/05 12:32 044519

Processo n.º 14.860-8/05

Jundiá, 18 de julho de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.357, bem como cópia da Lei n.º 6.565, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



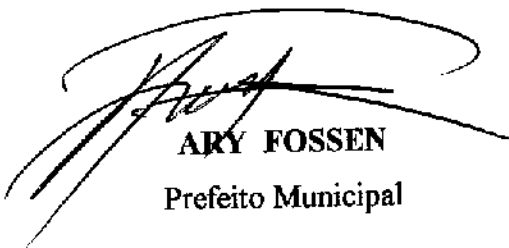
LEI N.º 6.565, DE 18 DE JULHO DE 2005

Denomina "**Rua PASCHOALINA MATIASO MASO**" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua PASCHOALINA MATIASO MASO**" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

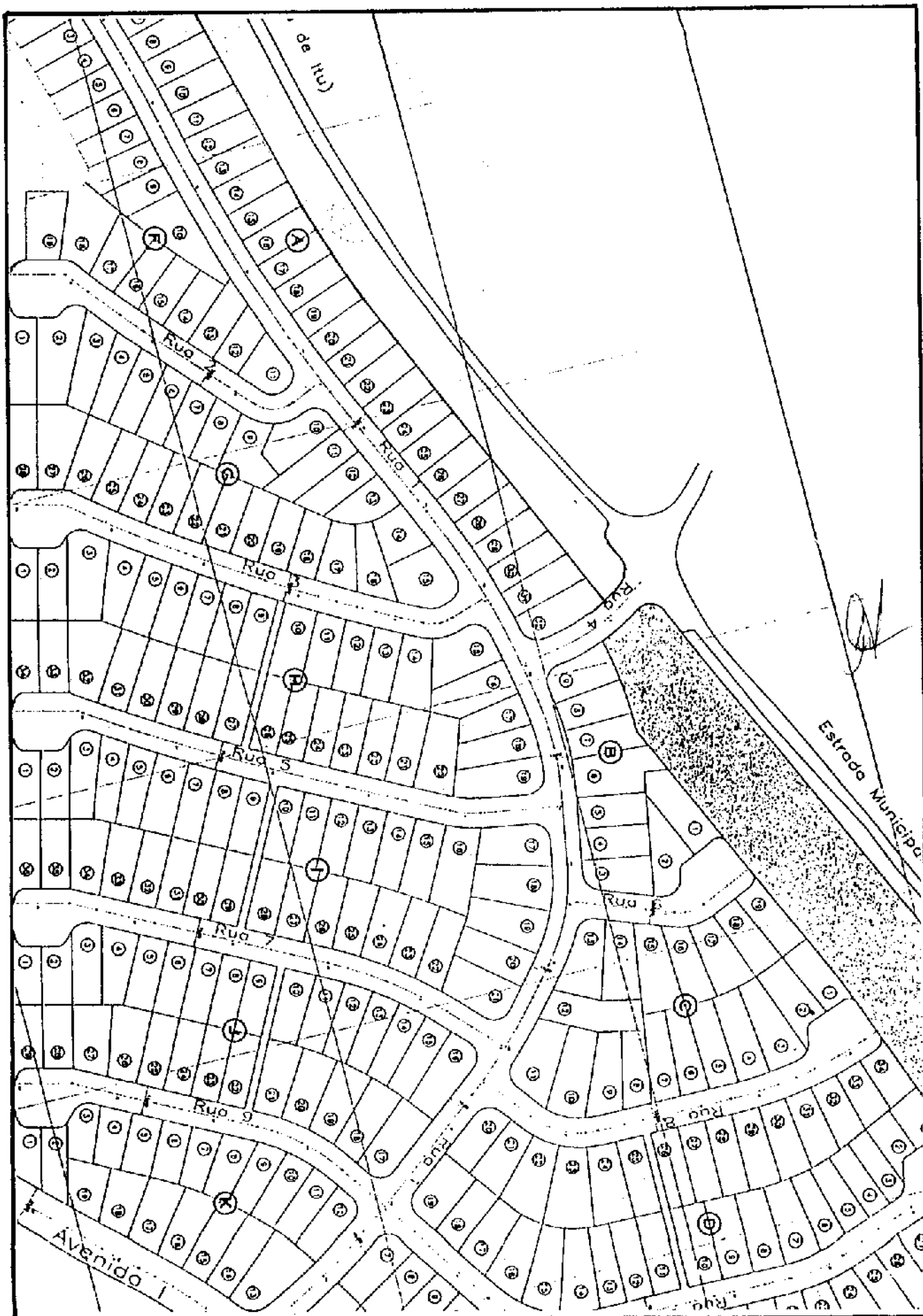
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE RUAS
LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA - BAIRRO DO MEDEIROS

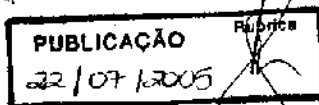
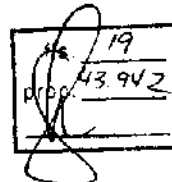
AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.565, DE 18 DE JULHO DE 2005

Denomina "**Rua PASCHOALINA MATIASO MASO**" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua PASCHOALINA MATIASO MASO**" a Rua 2 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos